LEI Nº 5445, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 9.316,84 (nove mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) e seus rendimentos, conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.244.0032.1.289	Aquisição de Equipamentos para o Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça do CEU – Ministério da Cultura	
449093	Indenizações e restituições	9.316,84
TOTAL		**9.316,84**

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Centro de Artes e Esportes Unificados", a ação "Aquisição de Equipamentos para o Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça do CEU – Ministério da Cultura".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 16 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal